



UFRJ
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO



Campus UFRJ
Duque de Caxias
Prof. Geraldo Cidade



Manual e Proposta de capacitação em contratações por dispensa de licitação: para o Campus UFRJ – Duque de Caxias



Versão: 2.0
Data: Abril/2025
Elaboração: Daiane Luz
Contato: daianeluz@caxias.ufrj.br

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

4

COMPRAS PÚBLICAS

8

PROCESSO DE PLANEJAMENTO
DA CONTRATAÇÃO

20

PROCESSO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO

24

PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO

28

Como usar este manual

Este manual foi desenvolvido para orientar os processos de contratação por dispensa de licitação no Campus UFRJ- Duque de Caxias.



Navegação Rápida

- Objetivos
- Fluxograma I - Planejamento da Contratação
- Fluxograma II - Dispensa de Licitação
- Programa de capacitação

Introdução

O Campus Universidade Federal do Rio de Janeiro-Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade – (campus UFRJ - DC), localizado no município de Duque de Caxias, foi criado em dezembro de 2007 para implantar um Polo de Ciência, Tecnologia e Educação na Baixada Fluminense. Para tal, oferece cursos de graduação, pós-graduação e disponibiliza laboratórios multidisciplinares de pesquisa a seu público composto de servidores, docentes, técnicos e estudantes. De acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2020-2024 da UFRJ, está previsto o aumento e a criação de novos cursos presenciais, o que revela uma perspectiva de crescimento do campus UFRJ – DC e das compras e contratações de materiais e serviços público correspondentes para tal.

Neste contexto, o setor de compras do campus assume um papel estratégico, sendo responsável por atender às demandas de contratações de bens e serviços do corpo funcional, sempre em conformidade com as determinações legais específicas e a realidade local do campus (Batista; Maldonado, 2008).

A Nova Lei de Licitações

Em abril de 2021 foi sancionada a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, conhecida popularmente como a Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC), para estabelecer as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, sendo prevista sua total aplicação a partir de dezembro de 2023. Visando atender as determinações legais, os servidores envolvidos no processo de atividades de contratação pública precisam estar capacitados e ter os processos das atividades que realizam estruturados (Boechat, 2022).

Para tanto, o mapeamento de processos é uma ferramenta gerencial e de comunicação organizacional que visa auxiliar na melhoria ou na criação de uma nova estrutura de processos, permitindo compreender os processos de negócios e suas atividades, existentes e futuros, para melhorar o seu desempenho (Villela, 2000). Assim, o Business Process Management - BPM, um dos modelos existentes para melhorar a gestão dos processos (Capote, 2011) está cada vez mais sendo aplicado no serviço público (Orviedo; Juliatto, 2021). Além do mais, o mapeamento de processos assume um importante papel no desenvolvimento da aprendizagem organizacional (Souto, 2017).

Aprendizagem Organizacional e Capacitação Contínua

Desse modo, uma organização que dispõe de um ambiente propício para o desenvolvimento do conhecimento sobre o trabalho que se realiza, e promove práticas que permitam a criação e disseminação desse conhecimento gerado pelos seus membros, é capaz de propiciar aprendizagem organizacional e intensificar a habilidade de inovação da empresa (Vasconcelos; Ramos Filho; Sousa, 2015). Destarte, para que o conhecimento seja útil, o processo de criação do conhecimento deve ser combinado com a prática do mesmo, usando-o, disseminando-o e convertendo-o em ação (Nonaka; Takeuchi, 2021).

Paralelamente, a capacitação contínua dos servidores é fundamental para garantir a correta aplicação das normas e procedimentos, bem como para promover a eficiência e a inovação nos processos de contratação pública (Rocha, 2021), (Ferreira, 2021). A relevância deste cenário no resultado obtido mediante ao mapeamento dos processos de atividades de compras públicas, está em possibilitar além de melhorar a compreensão das atividades realizadas, aprender coletivamente, beneficiando assim todos os envolvidos no processo de contratação na organização examinada.

Assim sendo, este manual considera as percepções dos entrevistados acerca das práticas e o cenário organizacional encontrado do setor de compras do campus UFRJ-DC. Isso possibilitou a construção participativa deste documento.

Objetivos

Do Manual

- Orientar a implementação dos processos;
- Promover a conformidade com a Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021);
- Viabilizar a capacitação contínua dos servidores;
- Padronizar procedimentos internos.

Este manual foi desenvolvido com base na Nova Lei de Licitações, nas percepções dos servidores do campus e na realidade organizacional local. Tem como objetivo, orientar e promover melhorias na implementação dos processos de atividades de compras públicas do setor de compras do Campus UFRJ – Duque de Caxias. Além disso, visa orientar as capacitações contínuas aos servidores envolvidos, promovendo assim a eficiência e a conformidade legal nas contratações públicas realizadas pelo campus.

Combina o mapeamento de processos com propostas de capacitação, visando não apenas melhorar a compreensão das atividades realizadas, mas também promover o aprendizado coletivo, beneficiando todos os envolvidos no processo de contratação no Campus UFRJ - DC.

Função estratégica do setor de compras

O setor de compras atua como elemento central para o alcance dos objetivos estratégicos institucionais e a efetividade na prestação dos serviços públicos.



Legalidade

- Conhece a realidade do campus;
- Dá legalidade às aquisições.



Continuidade

- Essencial para o funcionamento do campus.
- Suprimento de materiais e serviços.



Infraestrutura

- Viabiliza a expansão do campus;
- Responsável pela infraestrutura.



Recursos Públicos

- Contratações eficientes;
- Gestão Orçamentária

Compras Públicas

Aspectos Legais e Normativos

As universidades federais cumprem um papel fundamental na sociedade e isso inclui a sua função de realizar compras públicas para a execução de suas atividades fins (Cruz, Oliveira; Gurgel, 2020). Para tal, destinam boa parte de seus recursos financeiros à contratação de bens e serviços, contudo, dado o crescente contingenciamento de despesas que afeta o setor público, precisam encontrar soluções inovadoras para otimizar os limitados recursos (Cruz, Oliveira; Gurgel, 2020).

O ponto inicial para entendimento do contexto de compras públicas se dá no artigo 37º inciso XXI da Constituição Federal de 1988, o qual determina que a administração pública direta e indireta deve realizar o processo licitatório público para a contratação de obras, serviços, compras e alienações. Outrossim, o artigo 175 da Constituição define a obrigatoriedade de licitação para a concessão e permissão de serviços públicos (Brasil, 1988). Desse modo, a legislação representa a principal fonte direcionadora e responsável por normatizar todo o processo de compras públicas.

Compras Públicas

Aspectos Legais e Normativos

A licitação é definida como um procedimento administrativo utilizado para convocar fornecedores interessados, por meio de ato próprio e seguindo determinações legais próprias, a apresentarem propostas para o fornecimento de bens e serviços (Brasil, 2010). Ela autoriza aos interessados que se submetem às condições previstas no instrumento convocatório a apresentarem suas propostas dentre as quais a Administração selecionará a mais conveniente para realizar o contrato (Di Pietro, 2020).

Nesse aspecto, a Universidade Federal do Rio de Janeiro integrante da administração pública indireta, a qual possui autonomia administrativa, disciplinar e de gestão financeira e patrimonial (UFRJ, 2022), ao realizar uma compra pública precisa cumprir as determinações legais do processo licitatório público.

Desse modo, o primeiro regulamento do processo licitatório surgiu em 1993, com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, o qual foi se modificando ao longo do tempo e, desde sua promulgação, passou por mais de 200 modificações (Hildinger; Hall, 2023). Após isso, em 2021 surge uma nova lei de licitações, extinguindo a lei anterior.

Compras Públicas

Aspectos Legais e Normativos

Lei 14.133/2021

No dia primeiro de abril de 2021, foi sancionada a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – [NLLC] nº 14.133, a qual define as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública brasileira, dando um período de dois anos para sua completa implementação (Brasil, 2021). Contudo, em razão da dificuldade enfrentada pela maioria das cidades em adotar as determinações e cumprir o prazo inicialmente estabelecido da nova lei, a MP 1.167/2023 prorrogou o prazo para dezembro de 2023 (Senado Federal, 2023).

Destaca-se que a NLLC consolida determinações legais de licitações públicas, tais como: a Lei Geral nº 8.666/1993, a Lei do Pregão nº 10.520/2002, e a Lei do Regime Diferenciado de Contratação nº 12.462/2011; adota os respectivos entendimentos e posições do Tribunal de Contas da União – TCU; e expande a aplicação de normas que antes eram obrigatórias somente no âmbito Federal, a todos os entes federativos (Garcia, 2021).

Compras Públicas

Aspectos Legais e Normativos

A NLLC inova ao instituir expressamente princípios como planejamento, transparência, razoabilidade, segregação de funções, competitividade e celeridade (Barbosa; Maciel; Khoury, 2021; Rocha; Vanin; Figueiredo, 2021). Desse modo, não se trata de uma reforma do sistema de licitações, mas sim de um novo sistema a ser implementado (Rocha; Vanin; Figueiredo, 2021) e, por isso, sua aplicação revela ser um grande desafio para a Administração (Boechat, 2022).

As compras públicas têm um papel fundamental nas finanças governamentais, uma vez que em todos os níveis de governos atribuem recursos públicos ao firmar contratos para a entrega de obras, bens e serviços de qualidade aos cidadãos (Boechat, 2022). Assim, as contratações públicas “estimulam a geração de renda por meio da compra de bens, contratação de serviços, emissão de licenças para operação de serviços públicos, extração de recursos naturais e contratações de infraestrutura” (Boechat, 2022, p.65) e se realizam mediante prévia licitação.

Compras Públicas

Aspectos Legais e Normativos

O termo “compras” possui similaridade entre instituições públicas e privadas, visto que ambas buscam a garantia de qualidade e menor preço, no entanto, enquanto as organizações privadas possuem liberdade para realizar suas atividades, as organizações públicas precisam seguir procedimentos específicos, como, por exemplo, a legislação de compras e contratações públicas (Batista; Maldonado, 2008). Sendo definida expressamente no artigo 6º, inciso X, da nova lei nº 14.133/2021 como “aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento” (Brasil, 2021).

Nesse contexto, conforme regulamentado no Art. 28 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e apresentado no Quadro 1, um processo licitatório possui modalidades específicas que devem ser utilizadas de acordo com o objeto a ser contratado.

Compras Públicas

Aspectos Legais e Normativos

Quadro 1 - Modalidades de Licitações – Lei n° 14.133/21

Modalidade	Definição	Critérios de julgamento	Lei 14.133/21
I - Pregão	Aquisição de bens e serviços comuns	Menor preço ou maior desconto.	Art. 6°, XLI
II - Concorrência	Bens e serviços especiais; obras e serviços comuns e especiais de engenharia	Menor preço; melhor técnica ou conteúdo artístico; técnica e preço; maior retorno econômico; maior desconto.	Art. 6°, XXXVIII
III - Concurso	Trabalho técnico, científico ou artístico; e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor	Melhor técnica ou conteúdo artístico	Art. 6°, XXXIX
IV - Leilão	Alienação de bens imóveis ou móveis inservíveis ou legalmente apreendidos	Maior lance	Art. 6°, XL
V - Diálogo Competitivo	Obras, serviços e compras com diálogos prévios	Proposta final após diálogos	Art. 6°, XLII

Compras Públicas

Aspectos Legais e Normativos

Embora a regra seja licitar, há casos em que a legislação permite a contratação direta por inexigibilidade, quando é inviável a competição, ou por dispensa de licitação, conforme preceituam os artigos n.º 74 e n.º 75 da Lei 14.133/2021, desde que a Administração atenda a todos os requisitos da lei (Brasil, 2021). Ainda que haja um preconceito por alguns órgãos de controle a respeito do não uso da licitação, há situações que a contratação por dispensa ou inexigibilidade de licitação é essencial para o funcionamento do órgão (Rocha, 2021).

Oportuno ressaltar que a legislação federal determina que nas contratações públicas cabe a Alta Administração aplicar os conceitos de governança pública, sendo responsável também pela implementação de estruturas e processos de atividades que promovam sua eficiência, eficácia e efetividade (Brasil, 2021). A governança como uma função direcionadora é composta pelas atividades de avaliar, dirigir e monitorar, auxiliando a Administração Pública na melhoria do desempenho e na geração de valor, desenvolvendo situações favoráveis aos resultados esperados pela sociedade com sustentabilidade (TCU, 2020).

Compras Públicas

Aspectos Legais e Normativos

A governança pública pode ser aplicada tanto em nível estratégico, envolvendo toda a organização, quanto em nível operacional (Cardoso; Alves, 2021). Por meio da governança o Estado aumenta e preserva o valor entregue em resultados à sociedade (TCU, 2020).

A governança perpassa pela política de pessoal, promovendo a gestão por competências como instrumento de alinhamento estratégico de pessoas aos objetivos da organização, envolvendo, dentre outros, uma contínua capacitação dos agentes públicos envolvidos no processo de contratação pública (Rocha, 2021). Por essa razão, a aplicação da governança no âmbito das contratações públicas é essencial para elevar a eficiência e o bom uso dos recursos públicos (Ferreira, 2021).

Nessa perspectiva, a participação de todos os interessados no processo de compras é fundamental para o alcance dos objetivos pretendidos, sendo necessário aperfeiçoar os processos administrativos para melhorar seu desempenho e aumentar a interação entre as partes envolvidas (Batista; Maldonado, 2008). Tendo em vista que tanto os requisitantes quanto os usuários direto do bem ou serviço a ser contratado têm principalmente como interesse a qualidade e a tempestividade do bem ou serviço (Rodrigues; Reis, 2023).

Compras Públicas

Aspectos Legais e Normativos

Dessa maneira, os requisitantes possuem a capacidade de influenciar todo o processo de contratação, dado que são os responsáveis pela elaboração da especificação da demanda, apresentando sua motivação e o valor estimado do bem ou serviço a ser contratado (Rodrigues; Reis, 2023).

Isto é, se uma requisição estiver com especificações imprecisas, corre-se o risco da contratação ser frustrada, resultando em perdas de tempo e dinheiro com a necessidade de iniciar um novo processo (Rodrigues; Reis, 2023). Na mesma ótica, Hildinger e Hall (2023) afirmam que a NLLC pode gerar impactos em todos os envolvidos, incluindo a Administração, os licitantes, os fornecedores ou a população.

Por conseguinte, as atividades desenvolvidas pelo setor de compras complementam o trabalho de outros setores da instituição, haja vista que tais aquisições são primordiais para a realização da atividade fim da organização (Batista; Maldonado, 2008). Assim, o setor compras assume uma posição estratégica, uma vez que, quando bem desempenhada, as compras conferem uma vantagem de geração de valor institucional.

Compras Públicas

Aspectos Legais e Normativos

Contratação direta

Conforme se apresenta no Quadro 2 as hipóteses da contratação direta e seus respectivos documentos obrigatórios de acordo com a NLLC.

Contratação Direta

Inexigibilidade de Licitação

Art. 74 (Rol exemplificativo)

Dispensa de Licitação

Art. 75 (Rol Taxativo)

Documentos Obrigatórios

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Compras Públicas

Aspectos Legais e Normativos

Dispensa de Licitação

Assim, A NLLC específica no art. 75 da NLLC um rol taxativo dos casos que se enquadram como dispensa de licitação, cujos valores definidos inicialmente foram atualizados em 29 de dezembro de 2023 pelo Decreto n° 11.871 de 2023 quadro 3, a seguir, bem como lista os documentos obrigatórios que precisam conter nesse tipo de processo conforme descritos no Quadro 2.

Quadro 3 - Valor limite da contratação direta por dispensa de

LEI N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021

Valor atualizado vide
(DECRETO N° 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024)

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

I - **R\$ 125.451,15** (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

II - **R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Compras Públicas

Aspectos Legais e Normativos



É importante ressaltar que a lista exhaustiva da contratação direta por meio da dispensa de licitação está detalhada no artigo 75 da Lei 14.133. Este manual se limita aos incisos I e II por serem os mais utilizados nas contratações públicas do campus UFRJ-Duque de Caxias.

Do processo de

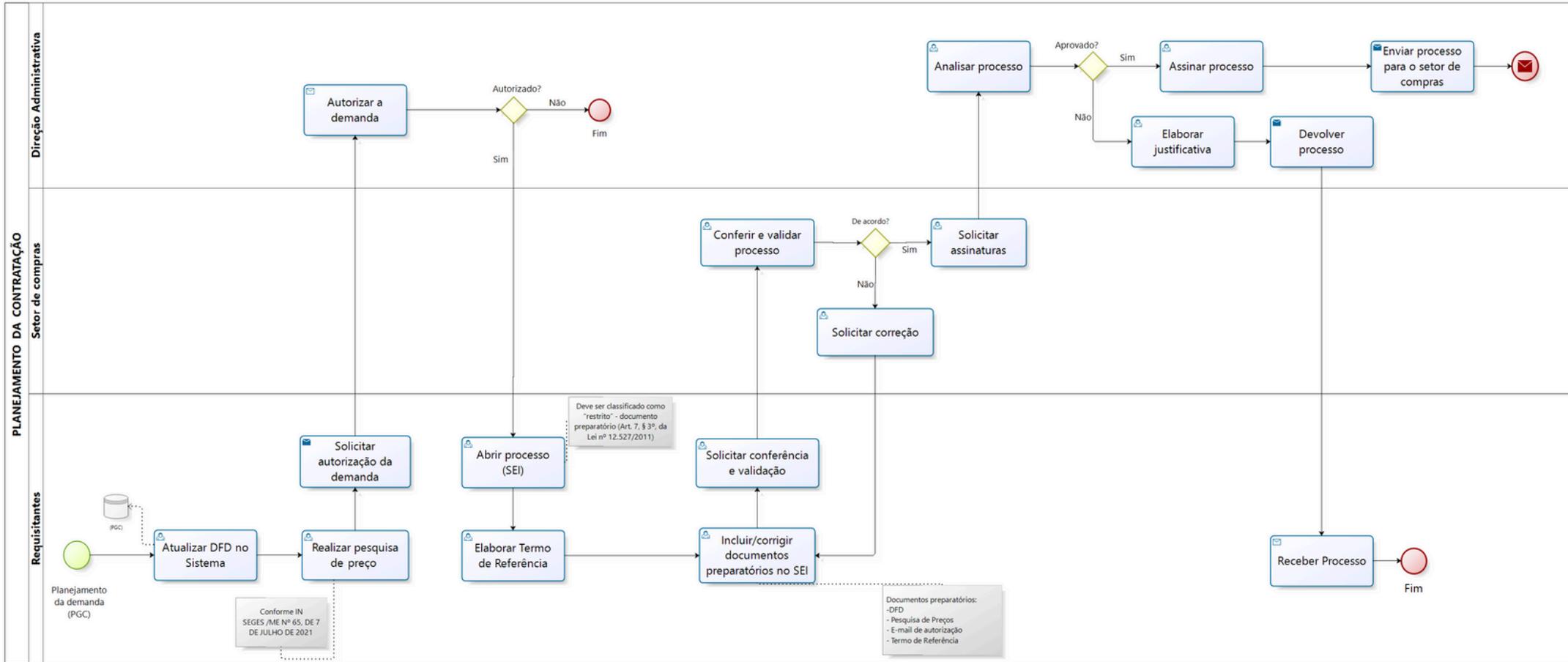
Planejamento da Contratação

Foi construído um mapeamento dos processos de planejamento da contratação e da dispensa eletrônica, baseado na nova Lei de Licitações e Contratos, Lei 14.133 de 2021, mediante a utilização da notação BPMN, através do software Bizagi.

Cabe destacar que o mapeamento foi realizado com base na análise das atividades praticadas observadas no cotidiano do campo e nos relatos dos entrevistados, Também foi utilizada a base de conhecimento SEI - UFRJ, que até julho de 2024 continha instruções gerais sobre dispensa de licitação, baseada na antiga lei de licitações públicas, além do checklist de dispensa de licitação da Advocacia Geral da União.

Desse modo, a construção do "to be" deste manual, incluindo as devidas sugestões de melhoria, está também fundamentada no art. 75 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC).

Fluxograma I – Planejamento da contratação (to be) de acordo com a NLLC



Do processo de

Planejamento da Contratação

A seguir se detalha o fluxograma do processo de planejamento da contratação (Figura 1):

- **Atualização da demanda:** O setor requisitante realiza a atualização do DFD no sistema.

O Documento de Formalização da Demanda é o documento inicial do processo, preenchido e atualizado pelo requisitante no Plano de Contratação Anual conforme determina o Art. 8º do Decreto nº 10.947/22.

Para os casos de dispensa de registro do Plano de Contratação Anual, de acordo com a exceção prevista no Art. 7º do Decreto nº 10.947/22, o requisitante deverá elaborar o DFD diretamente no compras.gov.br.

Manual de elaboração do DFD: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sistema-de-planejamento-e-gerenciamento-de-contratacoes/DFDnaptica2.pdf>.



Com o DFD devidamente preenchido e atualizado, o setor requisitante deverá realizar a pesquisa de preços.

- **Pesquisa de Preços:** O requisitante realiza a pesquisa de preços, seguindo as orientações da Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021. A realização dessa pesquisa de preço preliminar é essencial a melhor gestão do recurso público no campus.

Do processo de

Planejamento da Contratação



“Art.5 § 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;”

O requisitante deverá enviar a solicitação da demanda contento o DFD e a pesquisa de preços devidamente atualizada à Direção Administrativa do campus, solicitando autorização para dar início ao processo de contratação.

- **Solicitar autorização da demanda:** O requisitante deverá enviar por e-mail a solicitação da demanda contento o DFD e a pesquisa de preços devidamente atualizada à Direção Administrativa do campus, solicitando autorização para dar início ao processo de contratação.

Do processo de

Planejamento da Contratação

- **Abertura do Processo no SEI:** Com a demanda aprovada, o setor requisitante estará autorizado a abrir o processo de contratação diretamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), classificando-o como restrito por ser um documento preparatório, conforme determina a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações. O processo deve ser aberto de acordo com a classificação de cada requisição. A partir disso o setor requisitante poderá realizar o Termo de Referência Digital.
- **Elaboração do Termo de Referência:** O requisitante elabora o Termo de Referência, detalhando as especificações do objeto a ser contratado. É o documento constitutivo da fase preparatória da instrução do processo de licitação; que deverá conter os elementos dispostos no Art. 9 da IN SEGES/ME nº 81, de 2022.

Do processo de

Planejamento da Contratação



Para a elaboração deste documento, deverá ser utilizado o Sistema TR Digital, conforme a Lei n.º 14.133, de 2021, e a IN SEGES/ME nº 81, de 2022. O Sistema TR Digital é ferramenta informatizada integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, disponibilizada pela SEGES.

Manual de elaboração do TR: <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/manuais/manual-fase-interna/manual-tr-digital/Manual-Termo-de-Referencia-Digital/view>.



O Termo de Referência deve apresentar uma **especificação detalhada** do produto ou serviço a ser contratado, incluindo a descrição do tipo de material, requisitos de compatibilidade, durabilidade e demais características técnicas relevantes. Deve também indicar, quando aplicável, as **condições relacionadas à garantia, manutenção, assistência técnica e instalação**. Portanto, é essencial que o documento contemple todas as condições de aquisição, levando em conta o **ciclo de vida completo do objeto**.

Do processo de

Planejamento da Contratação

- **Conferência e validação do Setor de Compras:** Após a elaboração dos documentos preparatórios, o processo deverá ser enviado para conferência e validação do setor de compras. Se aprovado, o processo é encaminhado para a avaliação da direção administrativa.

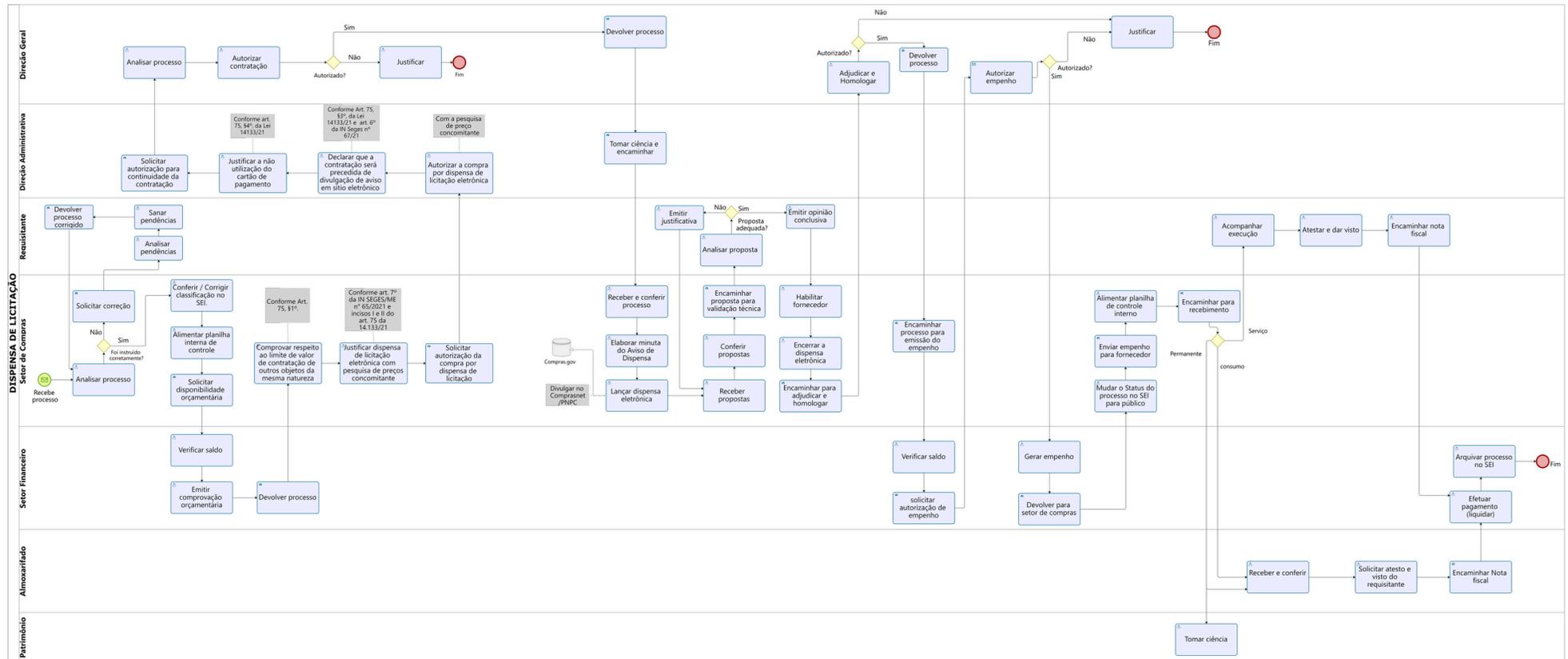
Documentos preparatórios



- Documento de Formalização da Demanda.
 - Pesquisa de Preço;
 - E-mail de autorização da demanda;
 - Termo de Referência.
-
- **Decisão da Direção Administrativa:** Analisa o processo e decide pela aprovação ou não da demanda. Se aprovado, o processo é encaminhado ao setor de compras para execução. Caso não seja aprovado, a direção administrativa emite uma justificativa e devolve o processo ao setor requisitante para ciência.

A seguir será apresentado o fluxograma II das atividades realizadas para executar a dispensa de licitação.

Fluxograma II - Dispensa de Licitação (to be) de acordo com a NLLC



Link para visualizar a imagem ampliada: <https://bit.ly/DispensadeLicitação> UFRJ-DC



Do processo de

Dispensa de licitação

A seguir se detalha o fluxograma do processo de planejamento da contratação (Figura 2):

Assim, o setor de compras recebe o processo pelo sistema SEI, analisa e verifica a demanda, dando o início ao processo da dispensa de licitação. Então, solicita a verificação de disponibilidade orçamentária ao setor financeiro e emite a comprovação do respeito ao limite de valor da contratação, conforme o art. 75, §1º, da Lei 14133/21. Também, emite a justificativa de utilização da pesquisa de preços de modo concomitante à dispensa eletrônica, consoante ao disposto no art. 7º da IN SEGES/ME nº 65/2021 e Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14.133/21.

O fluxo de atividades prossegue com a solicitação do setor de compras da autorização da contratação por dispensa de licitação à direção administrativa. Que por sua vez autoriza a contratação e emite a justificativa para não utilização do cartão de pagamento, tendo em vista que não há tal recurso disponível no campus. Importante detalhar que o § 4º do artigo 75 menciona que os incisos I e II deste artigo serão preferencialmente pagos por meio de cartão de pagamento, cuja forma de pagamento é similar a um cartão de crédito, porém dentro dos limites estabelecidos em lei.

Do processo de

Dispensa de licitação

Em seguida, a direção administrativa encaminha o processo para a aprovação da direção geral do campus, que assina e envia o processo ao setor de compras. Então, o setor de compras elabora a minuta do aviso de dispensa; lança a dispensa eletrônica, recebe, confere e encaminha as propostas para validação técnica, que emite o aceite ou recusa da proposta.

Caso a proposta não esteja adequada, o requisitante emite a justificativa e devolve o processo para o setor de compras, se for considerada adequada, o setor compras emite opinião conclusiva de aceite a proposta ofertada. Em continuidade, após o recebimento de aceite, o setor de compras habilita a empresa vencedora no sistema; encerra a dispensa eletrônica e encaminha o processo para sua adjudicação e homologação à direção geral.

Após adjudicado e homologado, o setor de compras encaminha o processo para o setor financeiro para emissão da nota de empenho. Para tal, o setor financeiro verifica o saldo e solicita a autorização de empenho à direção geral, que autorizando, gera a nota de empenho e devolve o processo ao setor de compras.

Do processo de

Dispensa de licitação

Então, o setor de compras altera a privacidade do processo no sistema SEI, tornando-o público; envia a nota de empenho à empresa ganhadora, alimenta a planilha de controle interno com as devidas informações e encaminha o processo para o recebimento da compra.

Assim, no caso de recebimento de bens de consumo, o processo é enviado para o almoxarifado. Se for uma prestação de serviço, o processo é enviado para o requisitante acompanhar sua execução. Nos casos bens permanentes, o processo é enviado para o almoxarifado para recebimento e para a ciência do setor de patrimônio. Após entregue pelo fornecedor, o material é conferido e atestado, sendo então o processo enviado para o setor financeiro para pagamento e posterior arquivamento.

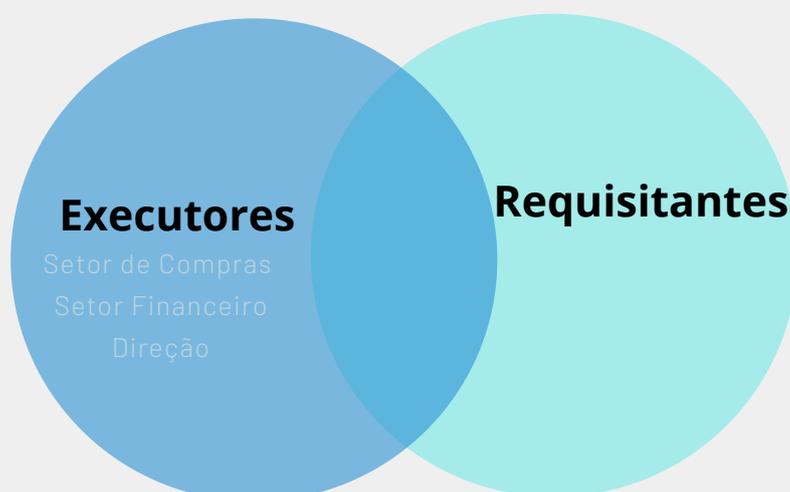
Proposta

Capacitação

Objetivos do Programa

- Capacitar servidores para execução eficiente dos processos de contratação.
- Garantir conformidade com a Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021).
- Promover atualização contínua dos conhecimentos.
- Desenvolver competências específicas por perfil de atuação.
- Reduzir erros processuais e retrabalho.

Público-Alvo



Proposta

Capacitação

Trilha de Capacitação - Dispensa de Licitação

Trilha Fundamental (TODOS)

SEI Usar
20h - Remoto

Elaboração de termo de referência
20h - Remoto

Relações Interpessoais
21h - Remoto

Contratação Direta
30h - Remoto

Requisitantes

- Nova Lei de Licitações e Contratos - 10h
- Compras Sustentáveis - 20h

Executores

- Formação de Pregoeiros - 20h
- Nova Lei de Licitações: planejamento e governança - 25h
- Nova Lei de Licitações e Contratos: aspectos gerais e pontos de atenção - 40h
- Nova Lei de Licitações: modalidade e seleção de fornecedores - 25h
- Nova Lei de Licitações: Sanções ao fornecedor - 25h
- Dispensa, inexigibilidade e a instrução dos processos – 25h - Presencial
- A Lei 14.133 em foco - 25h - Presencial

Links Úteis

- [Escola Virtual Gov](#)
- [ENAP](#)
- [Portal de Compras](#)

Dica

Mantenha seu plano de desenvolvimento atualizado e acompanhe o cronograma de cursos regularmente.

Proposta

Capacitação

Curso	Descrição	Público Alvo
<p>Relações Interpessoais e Feedback Formato: Remoto Duração: 21h Link: https://suap.ena.gov.br/vitrine/curso/2007/</p>	<p>Se você gerencia uma equipe, melhore os relacionamentos interpessoais e os feedbacks para sua Equipe de trabalho. Neste curso você irá aprender a utilizar o feedback para lidar com diferentes perfis de servidores e equipes.</p>	<p>Executores (Obrigatório)</p> <p>Requisitantes (Obrigatório)</p>
<p>SEI Usar Formato: Remoto Duração: 20h Link: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/74</p>	<p>Apresenta as principais funcionalidades do Sistema Eletrônico de Informações (SEI). O objetivo do curso é capacitar as pessoas que atuam na gestão de documentos para utilizar o SEI e usufruir dos seus benefícios no dia a dia de trabalho.</p>	<p>Executores (Obrigatório)</p> <p>Requisitantes (Obrigatório)</p>
<p>Nova Lei de Licitações e Contratos: aspectos gerais e pontos de atenção. Formato: Remoto Duração: 10h Link: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/486</p>	<p>Com o advento da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), os órgãos e entidades da administração pública, bem como diversas empresas terão que promover mudanças nas suas formas de contratação. Neste curso, você conhecerá os objetivos, princípios, abrangência e a aplicabilidade dessa legislação, bem como as respectivas regras de transição para a sua implementação. Atualizado conforme NLCC (lei 14.133).</p>	<p>Requisitantes (Obrigatório)</p> <p>Executores (Facultativo)</p>

Proposta

Capacitação

Curso	Descrição	Público Alvo
<p>Compras sustentáveis e a nova lei de licitações Formato: Remoto Duração: 20h Link: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/860</p>	<p>Este curso tratará dos principais conceitos e da fundamentação para a promoção da sustentabilidade no setor público. Você conhecerá o processo de planejamento para uma contratação pública sustentável, compreenderá os principais requisitos da sustentabilidade para realização de compras sustentáveis pela administração pública e a aplicabilidade da nova lei de licitações nesse contexto.</p>	<p>Requisitantes (Obrigatório)</p> <p>Executores (Facultativo)</p>
<p>Elaboração de termos de referência para contratação de bens e serviços na Nova Lei de Licitações Formato: Remoto Duração: 20h Link: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/941</p>	<p>Neste curso, você conhecerá os procedimentos detalhados do processo administrativo para a elaboração de termos de referência para a contratação de bens e serviços, de acordo com as atualizações da Nova Lei de Licitações e demais normas gerais correlatas e referenciais de conduta e de boas práticas. Trata-se de curso desenvolvido em 2020 pela Enap, no âmbito do Programa de Desenvolvimento de Gerentes Operacionais (PDGO), e atualizado em 2023, conforme a Lei 14.133/2021.</p>	<p>Executores (Obrigatório)</p> <p>Requisitantes (Obrigatório)</p>

Proposta

Capacitação

Curso	Descrição	Público Alvo
<p>Formação de Pregoeiros - Teoria Formato: Remoto Duração: 20h Link: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/942</p>	<p>Neste curso, você conhecerá os conceitos fundamentais do pregão eletrônico e quais são as suas fases. Além disso, você compreenderá as funcionalidades e procedimentos necessários para operacionalização do pregão no sistema</p>	<p>Executores (Obrigatório)</p> <p>Requisitantes (Facultativo)</p>
<p>Contratações Diretas na Nova Lei de Licitações Formato: Remoto Duração: 30h Link: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/926</p>	<p>Neste curso, você conhecerá um recorte da Nova Lei de Licitações (NLLC) que apresenta o conteúdo das contratações diretas com destaque para as mudanças ocorridas em relação à Lei nº 8.666/1993. Além disso, você conhecerá também os tipos de contratações diretas, como a inexigibilidade e a dispensa de licitação, de que maneira ocorre o seu planejamento e as principais providências para sua instrução processual.</p>	<p>Executores (Obrigatório)</p> <p>Requisitantes (Obrigatório)</p>

Proposta

Capacitação

Curso	Descrição	Público Alvo
<p>Nova Lei de Licitações: planejamento e governança Formato: Remoto Duração: 25h Link: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/443</p>	<p>A nova Lei de Licitações representa um avanço no paradigma das contratações públicas, em termos de boas práticas administrativas e na busca por transparência. Neste curso, você conhecerá as principais mudanças trazidas por essa lei aplicadas ao planejamento e governança.</p>	<p>Executores (Obrigatório)</p> <p>Requisitantes (Facultativo)</p>
<p>Nova Lei de Licitações e Contratos: aspectos gerais e pontos de atenção Formato: Remoto Duração: 40h Link: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/887</p>	<p>Neste curso, você compreenderá as principais alterações propostas pela Lei nº 14.133/2021, conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos, e como elas impactam nos processos de contratações públicas. Além disso, conhecerá também os aspectos gerais da lei e as mudanças aplicadas às fases e aos procedimentos dessas contratações e entenderá a atuação dos tribunais de contas nesse contexto.</p>	<p>Executores (Obrigatório)</p> <p>Requisitantes (Facultativo)</p>

Proposta

Capacitação

Curso	Descrição	Público Alvo
<p>Nova Lei de Licitações: modalidade e seleção de fornecedores Formato: Remoto Duração: 25h Link: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/439</p>	<p>A nova Lei de Licitações representa um avanço no paradigma das contratações públicas, em termos de boas práticas administrativas e busca por transparência.</p>	<p>Executores (Obrigatório)</p> <p>Requisitantes (Facultativo)</p>
<p>Nova Lei de Licitações: Sanções ao fornecedor Formato: Remoto Duração: 25 h Link: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/441</p>	<p>A Lei nº 14.133/2021 trouxe muitas novidades. Este curso traz um panorama sobre as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com ênfase nas Sanções ao Fornecedor.</p>	<p>Executores (Obrigatório)</p> <p>Requisitantes (Facultativo)</p>

Proposta

Capacitação

Curso	Descrição	Público Alvo
<p>Dispensa, inexigibilidade e a instrução dos processos – novidades, atualidades e polêmicas</p> <p>Formato: Presencial ministrado por profissionais de notória especialização</p> <p>Duração mínima: 25h</p>	<p>Conhecer as alterações e polêmicas sobre as principais hipóteses de contratação direta de acordo com a Lei 14.133 e demais regulamentações. Dominar as boas práticas enquadrando a instrução segura dos processos de contratação direta.</p>	<p>Executores (Obrigatório)</p> <p>Requisitantes (Facultativo)</p>
<p>A LEI Nº 14.133/2021 EM FOCO – Imersão em estudos aprofundados com foco na implementação, regulamentação e aplicação na Nova Lei de Licitações e Contratos</p> <p>Formato: Presencial, ministrado por profissionais de notória especialização</p> <p>Duração mínima: 25h</p>	<p>Capacitar os servidores para aplicar e implementar a Nova Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) em suas práticas cotidianas e em sua instituição.</p>	<p>Executores (Obrigatório)</p> <p>Requisitantes (Facultativo)</p>